



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INFORMAÇÕES RESUMIDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS
PRAZO PARA ENTREGA: 60 DIAS
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) 1.089.570,58

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Lote	Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1 UN.	VEÍCULO NOVO ZERO KM, TIPO VAN PASSAGEIROS, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2024 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, TETO ALTO, LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GARANTIA DO FABRICANTE DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM REVISÕES INCLUSAS NO PREÇO OFERTADO. MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL S10, COM NO MÍNIMO 2.100 CILINDRADAS, COM NO MÍNIMO DE 130 CV, COM CÂMBIO MANUAL DE 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ. CFE. CARACTERÍSTICAS: 01(UM) BANCO PARA MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE DISTÂNCIA, RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA E 02(DOIS) BANCOS FIXOS DE PASSAGEIROS NA CABINE, COM APOIO DE CABEÇA, E DE 13(TREZE) BANCOS RECLINÁVEIS COMPARTIMENTO TRASEIRO, COM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS), COM ENCOSTO DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO EM TECIDO ORIGINAL DE FÁBRICA, REVESTIMENTO LATERAIS E TETO ACRÍLICO LAVÁVEL DE ALTO BRILHO DISPENSA DE CARPETE E FORRAÇÕES NO INTERIOR DO VEÍCULO COM CÂMERA DE RÉ, SIRENE DE RÉ, LUZ DE EMBARQUE, ENVIDRAÇADA COM VIDRO LATERAIS ORIGINAIS DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E/OU PROFUNDIDADE, AR QUENTE, AR CONDICIONADO CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS ORIGINAL DO FABRICANTE COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TACÓGRAFO, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, COM RODADO TRASEIRO SIMPLES OU DUPLO, FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A DISCO COM ABS E EBD, NAS 04 (QUATRO) RODAS COM CONTROLE DE TRAÇÃO, COM SISTEMA DE CONTROLE EM RAMPAS; AIR BAG FRONTAL (DUPLO), COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 13M³(TREZE) METROS CÚBICOS, PORTA LATERAL CORREDIÇA DE NO MÍNIMO 1.145 MM LARGURA VÃO DE ENTRADA. PORTA TRASEIRA ABERTURA DUAS FOLHAS, MEDIDA EXTERNA DE NO MÍNIMO 5.850 MM DE COMPRIMENTO, LARGURA EXTERNA 2.000 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 2.490 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.600 MM; RODAS ARO DE FERRO 16 POLEGADAS, COM PNEUS RADIAS DE NO MÍNIMO 195/75 R16, VEÍCULO NA COR METALIZADA NA COR PRATA OU SÓLIDA BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, RÁDIO E AUTO FALANTES INSTALADOS, PELÍCULAS DE ACORDO COM NORMAS DO DETRAN, TAPETES, PROTETOR DO CÂRTER, EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ACORDO COM O VEÍCULO, E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO C.N.T.; E DEMAIS ITENS DA SÉRIE. VEDADA TERCEIRIZAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. INDICAÇÃO DA EMPRESA (COM PAPEL TIMBRADO) QUE DARÁ GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM OFICINA ESPECIALIZADA DA MARCA OFERTADA, OU CONTRATO ENTRE PARTES NUM RAIO DE ATÉ 200 KM DA SEDE	383.413,33	383.413,33



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

			DO MUNICÍPIO. INSTALAÇÃO COM SISTEMA PARA ACESSIBILIDADE TIPO POLTRONA MÓVEL, PORTA LATERAL CORREDIÇA COM SISTEMA ABERTURA E FECHAMENTO ELÉTRICO, E ESTRIBO LATERAL, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE KM, COM INDICAÇÃO DA EMPRESA QUE PRESTARÁ GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE PROTEÇÃO, NUM RAIO DE ATÉ 200 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, EMITIDO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), JUNTO AO CREA REFERENTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.		
1	2	3 UN.	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2024 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS, TRANSMISSÃO DE CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COM SUSPENSÃO ELEVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO DETRAN, DISTÂNCIA ENTRE EIXO NO MÍNIMO 2500 (mm); RODA MÍNIMO ARO 15, CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PESSOAS COM O MOTORISTA, MOTOR A GASOLINA E ÂLCOOL (FLEX), POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 CV, TIPO HATCH, PINTURA NA COR BRANCA OU PRATA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ALARME), DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, AR QUENTE E AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, , EQUIPADO COM SOM ORIGINAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER , JOGO DE TAPETES E COM GARANTIA DE FABRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REVISÕES INCLUSAS NO PREÇO OFERTADO. EMPRESA (COM PAPEL TIMBRADO) QUE DARÁ GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA COM OFICINA ESPECIALIZADA DA MARCA OFERTADA, OU CONTRATO ENTRE PARTES NUM RAIO DE ATÉ 200 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.	99.885,75	299.657,25
1	3	1 UN	VEÍCULO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO, TIPO FURGÃO LONGO E DE TETO ALTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 125 CV, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2024/2024, COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), COM PORTA LATERAL E PORTAS TRASEIRAS, DIESEL, COR BRANCA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E REVISÕES INCLUSAS NO PREÇO OFERTADO, EMPRESA (COM PAPEL TIMBRADO) QUE DARÁ GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM OFICINA ESPECIALIZADA DA MARCA OFERTADA, OU CONTRATO ENTRE PARTES NUM RAIO DE ATÉ 200 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: A. DIMENSÕES EXTERNAS - COMPRIMENTO MÍNIMO: IGUAL OU SUPERIOR A 5.850 MM; - ALTURA MÍNIMA: IGUAL OU SUPERIOR A 2450 MM. - DISTANCIA ENTRE EIXO NO MININO DE 3.600 MM B. MOTOR - DIANTEIRO: TURBINADO, - COMBUSTÍVEL: DIESEL. - POTÊNCIA: MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 125 CV. - TORQUE: MÍNIMO IGUAL OU SUPERIOR A 22 KGFM. - SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO C. FREIO - FREIO DE SERVIÇO HIDRÁULICO DE DOIS CIRCUITOS AUXILIADOS POR VÁCUO. - FREIO COM DUPLO SISTEMA HIDRÁULICO, SERVO ASSISTIDO. - FREIO A DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS COM ABS E A DISCO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS COM ABS. D. DIREÇÃO - HIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. E. TRAÇÃO - TRASEIRA OU DIANTEIRA 4X2. F. ESPECIFICAÇÃO DO SALÃO DO PACIENTE - REVESTIMENTO INTERNO, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM CANTOS VIVOS. - ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. - REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO). - PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESURA E REVESTIDO EM LENÇOL DE PVC, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO À BASE DE POLIURETANO. G) MACÁ:	406.500,00	406.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

		<p>- 01 (UMA) UNIDADE, REMOVÍVEL, EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, RODÍZIOS, TRILHO FIXÁVEL AO INTERIOR DO VEÍCULO E DE FÁCIL REMOÇÃO, COM COLCHÃO ALMOFADADO, LISO E IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL, COM INCLINAÇÃO NA PARTE DA CABEÇA E PÉS DE 30°, COM 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA (EM TÓRAX, QUADRIL E JOELHO).</p> <p>2) OXIGÊNIO</p> <p>- UM CILINDRO DE OXIGÊNIO MÍNIMO DE 40 LITROS DE GÁS (COM OXIGÊNIO), FIXÁVEL À CARROCERIA NA POSIÇÃO VERTICAL, EM LOCAL POUCO VISÍVEL E DE FÁCIL REPOSIÇÃO, COM VÁLVULA REGULADORA E DOIS MANÔMETROS (UM COM ESCALA DE 0 A 300 KG/CM² E OUTRO COM ESCALA DE 0 A 15 KG/CM²).</p> <p>- SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 40 LITROS, COM SISTEMA DE CINTAS DE NYLON E CATRACA AJUSTÁVEL.</p> <p>3) SUPORTE PARA SORO</p> <p>- TRÊS SUPORTES PARA FRASCOS DE SORO REMOVÍVEL.</p> <p>- SUPORTE PARA SORO E PLASMA INSTALADO NO ARMÁRIO PRÓXIMO A CABECEIRA DA MACA.</p> <p>4) SISTEMA ELÉTRICO</p> <p>- CIRCUITO ELÉTRICO COM CABOS ANTICHAMAS SUPER DIMENSIONADOS, QUE NÃO EMANEM GASES CONFORME NORMA ABNT NBR 14561:2000, RELÊS E FUSÍVEIS TÉRMICOS, PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>- INTERRUPTORES PARA ACENDIMENTO DAS LUMINÁRIAS E SISTEMA DE VENTILAÇÃO.</p> <p>- FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE AS PORTAS TRASEIRAS COM LUZ DE 55 WATTS 12 VOLTS COM BOTÃO DE ACIONAMENTO NO PAINEL DO MOTORISTA.</p> <p>5) ARMÁRIO</p> <p>- ARMÁRIO SUPERIOR INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO E REVESTIDO EXTERNAMENTE EM FÓRMICA TEXTURIZADA E INTERNAMENTE EM FÓRMICA LISA, AMBAS NA COR BRANCA, COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO.</p> <p>6) CORRIMÃO</p> <p>- CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO FIXADO NO TETO.</p> <p>7) BANCO DO ATENDENTE</p> <p>- EM ESTRUTURA TUBULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS E BASE FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA E REVESTIDO EM COURVIM PRETA.</p> <p>8) BANCO BAÚ</p> <p>- PARA 02 (DUAS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO E REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA COM ASSENTO BASCULANTE E O ENCOSTO EM ESPUMA EMBUTIDOS NO REVESTIMENTO LATERAL, AMBOS REVESTIDOS EM COURVIM NA COR VERDE CLARO, COM CINTOS DE SEGURANÇA, INSTALADO NA LATERAL DIREITA.</p> <p>9) PRANCHA RÍGIDA</p> <p>- UMA PRANCHA RÍGIDA.</p> <p>- SUPORTE (CINTAS DE NYLON) PARA PRANCHA DE COLUNA.</p> <p>10) CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL, DOTADO DE:</p> <p>A) SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E DE EMERGÊNCIA:</p> <p>- BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE.</p> <p>- BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA SIRENE, PARA "TOQUE RÁPIDO".</p> <p>- BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATRO TIPOS DE TOQUE DE SIRENE.</p> <p>B) CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>- O(S) MÓDULO(S) DE CONTROLE DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS NO PAINEL CENTRAL DO VEÍCULO A FIM DE FACILITAR O ACESSO AOS OCUPANTES DOS BANCOS DIANTEIROS.</p> <p>L) AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO</p> <p>1) A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.</p> <p>2) A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO E O AQUECIMENTO.</p> <p>3) TODAS AS JANELAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÃO PROPICIAR VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO.</p> <p>4) O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.</p> <p>5) PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO.</p> <p>M) PINTURA EXTERNA</p> <p>- A COR DA VIATURA DEVERÁ SER BRANCA, NÃO ADESIVADA.</p> <p>ACESSÓRIOS</p>	
--	--	---	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

			<ul style="list-style-type: none">- EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS DE 03 PONTOS.- RETROVISOR EXTERNO DO LADO ESQUERDO E DIREITO.- PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO.- AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA.- JOGO DE TAPETES.- PORTA-LUVAS.- BANCOS DIANTEIROS COM TRÊS APOIOS SÓLIDOS PARA CABEÇA.		
Total R\$: 1.089.570,58					

3 - JUSTIFICATIVA

O objetivo desta licitação é a aquisição de veículos para a renovação e ampliação da frota da secretaria. A principal finalidade desses veículos é o transporte de equipes de saúde, equipes multiprofissionais e usuários para outros centros de referência em saúde, além do transporte de urgência e emergência. Destacamos que a frota atual não atende à demanda de usuários e equipes a serem transportadas.

4 - OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO - Documentos Técnicos

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS

ADAPTAÇÃO CADEIRANTE DPM. VAN

Especificações técnicas mínimas:

A) Transformação e acessibilidade, com instalação de DPM (dispositivo de poltrona móvel) para acessibilidade ao cadeirante, com no mínimo as seguintes características:

Equipamento de acessibilidade da categoria elevador, tipo poltrona móvel (DPM), capacidade de 130kg acionamento eletro-hidráulico, 12V e com funcionamento automático, para embarque e desembarque de pessoas com deficiência física, sentado diretamente na poltrona do veículo, mantendo assim a lotação original do veículo e transportando com segurança e igualdade todos os passageiros. A instalação do equipamento deve permitir que até três cadeirantes possam ser transportados na primeira carreira de poltronas.

B) Declaração de que a empresa prestará assistência técnica a uma distância de no máximo 300 km da sede do município, com Oficina própria, durante todo período da garantia.

Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato da licitação (veículo tipo AMBULÂNCIA) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, sendo que serão inseridos mais 04 lugares no veículos, pensando na segurança das equipes de saúde e seus pacientes. Sendo assim, a falta de algum dos documentos acima listados resultará na desclassificação da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

A entrega deverá ser feita na **cidade de Condor/RS**.

O bem deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

7 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8 - DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Igualmente, o contrato/ATA poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Moises Rodrigues Moreira

Gestor: Valmir Land

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

11 - ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de **R\$ 1.089.570,58**.

12 - GARANTIAS

O prazo de garantia é de 12 meses, sem limite de quilometragem, com o custo das revisões inclusos no período de proteção, contados do recebimento do bem. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

As revisões dos veículos e vans, deverá ser realizada em concessionária, em uma distância no máximo de 200 km.

13 - RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

- 05**– Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
 - 05.01000** – Descrição Atenção Integral a Saúde e Sanidade Humana;
 - 10** – Descrição Saúde;
 - 301** – Atenção Básica;
 - 0005** – Planejamento e gestão de Saúde;
 - 1.70** – Aquisição de Equipamentos para atendimento de serviços;
 - 44.90.52** – Aquisição de veículos e unidades móveis de saúde;
- Da **Lei Municipal**, nº **2.913**, de **18 / 12 / 2023**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

05– Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
05.01000 – Descrição Atenção Integral a Saúde e Sanidade Humana;
10 – Descrição Saúde;
301 – Atenção Básica;
0005 – Planejamento e gestão de Saúde;
2.102 – Aquisição de Equipamentos para atendimento de serviços;
44.90.52 – Aquisição de veículos e unidades móveis de saúde;
Da **Lei Municipal**, nº **2.913**, de **18 / 12 / 2023**.

15 - PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, emissão da nota de empenho e recebimento da Nota Fiscal de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Condor/RS, 04 de julho de 2024.

Arno Matschinske Junior
Coordenador Dept. de Saúde